



CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ

Estado de São Paulo

-. EMENDA Nº 001/90 .-

" Revoga o disposto no Artigo 91, da Lei nº 070, de 04 de abril de 1.990, que institui a Lei Orgânica do Município de Apiaí ".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APIAÍ, Esta do de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 50, § 2º, da LOMAP.

FAZ SABER que o Plenário, em Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 1990 aprovou, e ela promulga e sanciona a seguinte Emenda:

ARTIGO 1º - Fica revogado o disposto no Artigo 91, da Lei nº 070, de 04.04.90, que institui a Lei Orgânica do Município de Apiaí.

ARTIGO 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

" Pl. Min. MARIO GUIMARÃES "

29 de Junho de 1.990

-. José Cláudio Teixeira de Oliveira .-

(PRESIDENTE)

-. Antenor Gonçalves de Camargo .-

(1º SECRETÁRIO)